

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.075, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, terreno situado na Avenida dos Planetas, S/N, Bairro Mangueirão, no Município de Belém, Estado do Pará, destinado as obras para criação de rotas de escoamento do Estádio Olímpico do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando as informações constantes no Processo Administrativo nº 2025/3427695; e

Considerando que a área em questão, por sua amplitude e localização, atende à finalidade visada pelo Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor do Estado do Pará, por via amigável ou judicial, terreno situado na Avenida dos Planetas, S/N, Bairro Mangueirão, no Município de Belém, no Estado do Pará, compreendendo a área identificada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O imóvel desapropriado destina-se à criação de rotas de escoamento do Estádio Olímpico do Pará (Mangueirão), no Município de Belém/PA.

Art. 3º A Secretaria de Estado de Obras Públicas (SEOP) adotará as medidas administrativas e a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) adotará as medidas judiciais que se fizerem necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no art. 1º deste Decreto, ficando desde logo autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, com fundamento no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas com a execução da presente desapropriação correrão por conta de recursos próprios do Tesouro Estadual, consignados à Secretaria de Estado de Obras Públicas (SEOP).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de dezembro de 2025.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

## MEMORIAL DESCRITIVO

Descrição da Poligonal: Área localizada no bairro do Mangueirão, compreendida entre a Avenida dos Planetas e nas adjacências do Complexo Esportivo do Mangueirão, que abrange uma área total de 3.795,66m<sup>2</sup>. O Perímetro da poligonal, descrito, tem seu início no Vértice P1 de coordenadas N - 9846782,743 e E - 784258,498, a partir desse ponto, confrontando com “QUEM DE DIREITO”, azimute 180°06’33” e distância 178,261m até o Vértice P2 de coordenadas N - 9846604,483 e E - 784258,158, confrontando com o “CANAL MARAMBAIA”, azimute 255°00’14” e a distância 21,752m até o Vértice P3 de coordenadas N - 9846598,854 e E - 784237,147, confrontando com “QUEM DE DIREITO”, azimute 0°06’33” e distância 183,231m até o Vértice P4 de coordenadas N - 9846782,085 e E - 784237,497, confrontando com “COMPLEXO ESPORTIVO DO MANGUEIRÃO”, azimute 88°12’14” e distância 21,012m até o Vértice P1, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°W, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

PONTOS	COORDENADAS UTM		DISTÂNCIAS	AZIMUTE
		(m)		
P1	N:	9846782,743	P1 AO P2	
	E:	784258,498	178,261	180°06’33”
P2	N:	9846604,483	P2 AO P3	
	E:	784258,158	21,752	255°00’14”
P3	N:	9846598,854	P3 AO P4	
	E:	784237,147	183,231	0°06’33”
P4	N:	9846782,085	P4 AO P1	
	E:	784237,497	21,012	88°12’,14”

DOE Nº 36.452, DE 03/12/2025.

**\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**